



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº16-Centro-Santaluz-BA
GABINETE DA VEREADORA JOSEANE SANTOS LOPES

INDICAÇÃO Nº 098/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santaluz-Ba.

Assunto: A implantação de Conselho Municipal e Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM.

JUSTIFICATIVA

Ilustre Prefeito,

Indico ao executivo a criação Projeto de Lei, que Institui a criação do Conselho Municipal e Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres – COMDIM.

Justifica-se o presente projeto de lei, tendo em vista que atualmente o município não possui o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM. Deste modo, o conselho é um órgão consultivo e deliberativo, o qual busca prover recursos para implantação de políticas públicas, programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher e seus filhos no Município de Santaluz.

Este Conselho tem por finalidade criar políticas que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando condições de liberdade e de igualdade de direitos, programas e projetos de qualificação profissional destinado à inserção ou reinserção da mulher no mercado de trabalho bem como sua plena participação nas atividades políticas, econômicas e culturais.

A criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher justifica-se, inicialmente, pelo fato de ser considerado um importantíssimo instrumento orçamentário, que engloba um conjunto de recursos capazes de viabilizar uma variada gama de políticas públicas dedicadas aos direitos da mulher.

Nesse sentido, o Fundo ora proposto, entre outros objetivos, destina-se a disponibilizar e gerir recursos suficientes a fim de garantir à execução de programas, projetos, ações ou atividades voltadas a promoção, a garantia e a realização dos direitos das mulheres, assim como para fomentar e estimular a implantação, a

RECEBIDO

EM 20/11/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº16-Centro-Santaluz-BA
GABINETE DA VEREADORA JOSEANE SANTOS LOPES

implementação, a execução e a divulgação da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, a popular Lei Maria da Penha.

Ademais, ao ter como órgão gestor dos recursos o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM), o presente Fundo revela-se um importantíssimo meio para o fortalecimento do controle social.

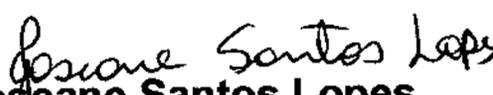
Cabe contextualizar aqui a constante luta das mulheres para a mudança da situação de subordinação e garantia de seus direitos na sociedade. Apesar das tantas conquistas e avanços em favor da garantia dos direitos das mulheres, ainda há uma grande maioria de mulheres que, no âmbito das relações domésticas, familiares e do trabalho, enfrentam todo tipo de violência, exploração, crueldade e opressão. Razão pela qual, se faz necessário, de forma recorrente e sistemática, manter programas, projetos ou atividades promotoras dos direitos das mulheres.

Pelo exposto, peço o apoio deste Poder executivo para o célere encaminhamento deste projeto para tramitação e aprovação pela Câmara Municipal.

Importa pontuar que por se tratar de projeto que cria despesas ao Município, este é de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal, razão pela qual o protocolo como sugestão nesta oportunidade.

Assim, conto com a colaboração para acatamento e encaminhamento do presente projeto cujo tema é de extrema importância social.

Gabinete da Vereadora Joseane Lopes,
Santaluz/Ba, 14 de Novembro de 2023.


Joseane Santos Lopes
Vereadora do Município de Santaluz